

Art. 3º Recursos da Fonte 0281 (Convênios e Outras Transferências Federais) a proposta orçamentária do ano de 2021, totalizam R\$ 30.320.846,00 (Trinta milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Art. 4º Recursos da Fonte 0240 (Arrecadação Própria) totalizam R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Art. 5º Recursos da Fonte 0245 (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 6º Totaliza-se em R\$ 343.374.495,00 (Trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de 2021, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de agosto de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 23

Institui a descrição das ações do Plano de Comunicação para Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas — PROCOMITÊS

O PRESIDENTE DO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS n º 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS n º 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução CERH/MS n º 046, de 18 de agosto de 2017, os membros do CBH debateram durante a 30ª Ordinária em 27 de agosto de 2020 o Plano de Comunicação em conformidade com o Quadro de Indicadores e Metas do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução n º 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA; DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado a descrição das ações do Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - CBH-Ivinhema, referente a 2020, conforme anexo único.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2020.

**SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

#### ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA META	OBJETIVO	AÇÃO	RECURSOS
-------------------	----------	------	----------

TDR (Termo de Referência) para contratação de serviço especializado em Comunicação e Mobilização Social	Elaborar o Plano de Comunicação e Mobilização Social para o Comitê  Prestar serviço de Assessoria de Comunicação	PRODUTO 1 - Plano de Trabalho - Elaborar o Plano de Trabalho dos serviços, produtos e atividades a serem desenvolvidas com cronograma de prazo para cada atividade  PRODUTO 11 - Elaborar o Plano de Comunicação e Mobilização Social para os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Miranda, Ivinhema, Santana e Aporé.  PRODUTO III - Prestar assessoria de comunicação para o CBH Ivinhema	
Total			R\$ 25.000,00

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, NOTIFICA CARLOS FELIPE COUTO DE LEÃO CPF 047.657.281-96, sobre a lavratura do Auto de Infração n ° 4293, Laudo de Constatação n ° 10493, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2020.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0017/2019/ JUCEMS, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N<sup>o</sup> Cadastral: 12323

Processo: 71/200.204/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSORCIO GUAICURUS

Objeto: Alterar a Cláusula Oitava- Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Augusto Cesar Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.71202.23.692.0020.4401.0001-CUSTEIOADM; Natureza de Despesas: 33904901 e 33903999; Fonte de Recursos:0240000000

Valor: R\$ 10.756,80 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS 11<sup>o</sup> 15.414/2020, art.2<sup>o</sup>, inciso V.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente n<sup>o</sup> 017/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 à 21 de agosto de 2021.

Data da Assinatura: 20/08/2020

Assinam: Édio de Souza Viegas, Robson Luis Strengari e Augusto Cesar Ferreira de Castro

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n<sup>o</sup> 023/2018, firmado com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS.

Processo: 71/200.279/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS CNPJ:

03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS,

CNPJ:00.394.460/0066-97, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 06/09/2020 a 05/09/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n. 0 2.052/07 e n. 0 2.093/07, Decreto Estadual n. 0 11.261/03 e Lei n. 0 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/08/2020

Assinam : RODOLFO SOUZA BERTIN - CPF: 874.000.491-00 e EDSON ISHIKAWA - CPF: 049.755.448-81.